



**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 64ª (TRIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA 2021/2022 3.º PERÍODO – 12 DE ABRIL DE 2022 09:00 HORAS**

ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2022, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO, NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LUÍS ALVES DE ARAÚJO REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS EM SESSÃO DE ABERTURA PRESENCIAL DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022. EM SEGUIDA **O PRESIDENTE CONVIDOU O EDIL PORFIRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR PRIMEIRO SECRETÁRIO A FAZER A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.** APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENCAS DOS SEGUINTE PARES: **ANDESON CANDIDO VIEIRA; CESAR CAETANO DA SILVA; CLAUDEMIR RODRIGUES VIEIRA; FRANCIEUDO BARBOSA NUNES; FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO; LUÍS ALVES DE ARAÚJO; MANUEL FERNANDO DE SOUSA BELMINO; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO; PORFIRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR E VICENTE TEIXEIRA PINTO.** HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO. LOGO APÓS, SOLICITOU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DO EXPEDIENTE. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2022** – AUTOR FRANCIEUDO BARBOSA NUNES – MODIFICA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 001/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – CE REFERENTE A JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** – PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA DESAPROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA DESAPROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU A EMENDA EM VOTAÇÃO. O EDIL **CLAUDEMIR** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. PARABENIZOU O EDIL NELÇO PELO ANIVERSÁRIO. O EDIL **FRANCIEUDO** MANIFESTOU – SE PELA



APROVAÇÃO. COMENTOU QUE NA REUNIÃO DAS COMISSÕES HAVIA TIDO UMA SURPRESA DESAGRADÁVEL PORQUE NA QUINTA FERIRA QUE O PROJETO FOI COLOCADO EM PAUTA JÁ HAVIAM TIDO REUNIDO A COMISSÃO E INCLUSIVE TEVE UMA REUNIÃO A PARTE COM O PRESIDENTE ONDE ENTRARAM EM ACORDO APÓS A DISCUSSÃO COM RELAÇÃO AS EMENDAS. ESSA EMENDA EM QUESTÃO FOI UMA DAS QUE FORAM TRATADAS. INICIALMENTE O EDIL ANDESON TINHA PROPOSTO A EMENDA DE AUMENTAR A JORNADA DE TRABALHO PARA 40 HORAS DOS VIGIAS E ELE PROPÔS AUMENTAR PARA TODOS OS CARGOS QUE ESTAVAM NO ANEXO, POR NO MOMENTO O VEREADOR TER CONCORDADO COM ELE DECIDIRAM FAZER A EMENDA EM NOME DA COMISSÃO. E QUANDO COMEÇARAM NAQUELE ESTA EMENDA NÃO APARECEU DA FORMA COMO HAVIAM COMBINADO. O EDIL ANDESON ALEGOU QUE TINHAM SE REUNIDO NA CASA, COM OS DA BASE, NÃO FOI MAIS EM REUNIÃO DA COMISSÃO, MAS ENFIM CADA VEREADOR PODE PROPOR SUAS EMENDAS E ACHO UM GRANDE EQUIVOCO, ESTAVAM COMETENDO UM GRAVE ERRO PORQUE ESTAVAM FAZENDO UM CONCURSO APÓS 60 ANOS PARA CONTRATAR SERVIDORES PARA A CASA QUE VÃO UMA CARGA HORÁRIA DE SÓ MEIO EXPEDIENTE. COMO HAVIA DITO ESTAVAM FAZENDO UM PROJETO QUE SERVIRIA PARA LONGO PRAZO E PODE CHEGAR A UM DETERMINADO MOMENTO DE PRECISAREM TER PESSOAS NA CÂMARA PARA SERVIR – LOS, PROCURAR LEIS E PROJETOS, AUXILIANDO – OS JÁ QUE ELES INDIVIDUALMENTE NÃO TEM ASSESSORIA, PODE UM CIDADÃO VIR A CASA E SIMPLEMENTE NÃO TEM NENHUM SERVIDOR NA CÂMARA PARA ATENDER. PODE JUSTIFICAR QUE ESTÁ FAZENDO HORÁRIO CORRIDO, O QUE ESTÁ TUDO BEM POR ESTÁ SAINDO DE UMA PANDEMIA, CONSEQUÊNCIAS DE MUITAS COISAS NÃO SÓ NA CÂMARA MAIS COMO OS SETORES DA PREFEITURA ESTÁ FAZENDO HORÁRIO CORRIDO INCLUSIVE OS SERVIDORES QUE FIZERAM CONCURSO PARA 40 HORAS. ENTÃO NÃO TINHA ENTENDIDO O PORQUÊ DOS ARGUMENTOS USADOS, POUCO CONVENCERAM E HÁ COISAS QUE NÃO TEM NEM PORQUE



TENTAR CONVENCER MAS, EM CARÁTER DE VOTAÇÃO GOSTARIA DE PEDIR PARA ENTENDER QUE ESTE É UM PASSO ERRADO QUE ESTAVAM DANDO PARA O FUTURO DA GESTÃO DA CASA. O EDIL **MANUEL FERNANDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. COMENTOU QUE AS VEZES O PRESIDENTE FALA QUE O VEREADOR É DONO DE SEU VOTO MAIS ACHA QUE UM VEREADOR CONSCIENTE, QUE PREZA PELO SEU MANDATO E PELAS PESSOAS QUE LHE COLOCARAM NA CASA ELE ESCUTA A POPULAÇÃO E A SUA VONTADE E NÃO FAZ APENAS AS SUAS DECISÕES BASEADAS EM ARGUMENTOS OU INDICAÇÕES DE TERCEIROS, DE PESSOAS QUE NEM SE QUER TEM MANDATO NA CASA. O CONCURSO QUE ESTAVA CHEGANDO É GRAÇAS A UMA PRESSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PORQUE SE NÃO O FOSSE JAMAIS ESTE CONCURSO ESTARIA HAVENDO NA CASA E TAMBÉM A PRESENÇA MUITO EFETIVA DO PARLAMENTAR NELÇO FILHO A QUEM TINHA UM RESPEITO E CONSIDERAÇÃO ENORME E APROVEITAVA O MOMENTO PARA PARABENIZA – LO PELO TRABALHO QUE EXERCE NA CASA, PELO QUE RESPEITO QUE TEM PELO CIDADÃO OROENSE SEJA FUNCIONÁRIO EFETIVO OU CONTRATADO. JAMAIS SERIA IRRESPONSÁVEL E VOTARIA UM PROJETO CONTRA A POPULAÇÃO OU QUE VENHAM A PREJUDICA – LOS E ACOMPANHAVA O PARECER DOS COLEGAS DE OPOSIÇÃO. O EDIL **NELÇO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. COMENTOU QUE NA SEMANA PASSADA QUANDO ENTROU EM PAUTA O PROJETO HAVIA ATÉ BATIDO PALMAS, E INFELIZMENTE AQUILO QUE IMAGINAVA QUE SERIA ALGO QUE VERIA PARA MELHORAR O LEGISLATIVO, NO SENTIDO DE TEREM SERVIDORES EFETIVOS QUE NÃO ESTARIAM CONDICIONADOS A QUESTÕES POLÍTICAS, ELEITORAIS E SIM APENAS PARA DESEMPENHA AS SUAS FUNÇÕES DE ACORDO COMO CONCURSO QUE FEZ E ESTAVA INDO, PELO SEU PONTO DE VISTA, EM DESENCONTRO AO QUE PENSA. SE TEM AS CÂMARAS LEGISLATIVAS BRASIL A FORA QUE FAZEM TRANSMISSÃO, O QUE NÃO ERA O CASO DA DE ORÓS AINDA E ACREDITA QUE IRÁ DEMORAR BASTANTE PODE ATÉ TER UMAS PESSOAS QUE TENHAM UMA BOA VONTADE MAIS TEM GENTE



QUE NÃO QUER QUE ISTO ACONTEÇA ASSIM A VONTADE VAI POR AGUA ABAIXO. AS CÂMARAS DESENVOLVEREM TRABALHOS JUNTO A POPULAÇÃO, PROJETOS, ABRINDO A CASA PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA PARTICIPAR DENTRO DOS HORÁRIOS DESIGNADOS, HORÁRIOS COMERCIAIS. E AS 20 HORAS FOI ALGO QUE CONSIDERA ERRADO E HAVIA COLOCADO QUE SE ERA PARA 20 HORAS PODERIA DEIXAR OS VIGIAS COM A MESMA CARGA HORARIA E ASSIM AO INVÉS DE GERAR QUATRO EMPREGOS GERARIA OITO E INFELIZMENTE TEM ESSAS QUESTÕES QUE VIERAM A TONA. COMO DITO PELO EDIL FRANCIEUDO TINHAM SE REUNIDO NA SALA DO PRESIDENTE, FICOU ACORDADO E ATÉ SUA SUGESTÃO ERA PARA QUE O AGENTE ADMINISTRATIVO FOSSE O SALÁRIO MÍNIMO E MEIO E SUGERIRAM PELO MENOS MIL QUINHENTOS E NÃO FEZ OBJEÇÃO SOBRE. ENTENDIA O PONTO DE VISTA DOS DEMAIS NO SENTIDO DE DIZER QUE O CONCURSO FOSSE ABERTO NO CASO DE VIGIAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS ATÉ PARA QUEM NÃO TEM O FUNDAMENTAL, APESAR DE NÃO CONCORDAR. MANIFESTOU – SE TAMBÉM PELA **APROVAÇÃO** O EDIL **VICENTE PINTO**. MANIFESTARAM – SE PELA **DESAPROVAÇÃO** OS EDIS: **ANDESON; CESAR; SAMUEL; JOÃO FILHO; PORFIRIO JUNIOR**. O **PRESIDENTE** COMENTOU QUE CADA VEREADOR ERA DONO DO SEU MANDATO, VOTO, MUDANÇA OU NÃO. DA ÚLTIMA VOTAÇÃO PARA A ATUAL CADA PENSOU E REPENSOU E NÃO MUDARAM SOBRE OS VIGIAS QUE ERA MUITO VIÁVEL DE TER QUE SEREM 40 HORAS. COMO A CÂMARA SÓ FUNCIONA MEIO EXPEDIENTE ACREDITA QUE OS DEMAIS PENSARAM EM VOTAR DE ACORDO COMO QUE DEVE VOTAR E TALVEZ SE NA ULTIMA SESSÃO TIVESSE SIDO CONCLUÍDA A VOTAÇÃO TERIA FICADO COMO ELES SUGERIRAM. ERA IMPARCIAL E SEGUIA O RITO QUE É OBRIGADO QUE É COLOCAR EM VOTAÇÃO E OS DEMAIS QUE TEM AUTONOMIA DE RESOLVEREM DA FORMA QUE QUEREM. O CONCURSO ESTÁ SENDO FEITO APÓS MAIS DE 60 ANOS, É NECESSÁRIO DE FATO REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E NA SUA OPINIÃO ESPERA QUE PASSE AQUELES QUE MAIS NECESSITAM, O CONCURSO É PÚBLICO E



PARTICIPARÁ PESSOAS DE TODO O PAÍS MAS DESEJAVA QUE PASSASSE OS DO MUNICÍPIO DE ORÓS. ERA IMPORTANTE PARA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO AQUELE MOMENTO EM QUE ESTAVA SENDO VOTADO O CONCURSO PÚBLICO E PARABENIZAVA OS EDIS QUE ESTAVAM SABENDO CONDUZIR O PROJETO. ELES ACREDITAM QUE O CONCURSO SERÁ COM TRANSPARÊNCIA, LISURA, COMO ESTÁ SENDO FEITO EM MUITAS CIDADES, EM ORÓS FOI FEITO DEU CERTO, ACONTECEU, NORMALIZOU E NÃO SERIA DIFERENTE COM ESTE E NINGUÉM SABE A EMPRESA QUE IRÁ GANHAR PORQUE AINDA TEM A LICITAÇÃO. FOI DITO QUE A PRESSÃO É DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS TEM COMPROMISSO DA CASA COM O QUE É CERTO E SÉRIO. MOMENTO SEGUINTE DECLAROU QUE A EMENDA ESTAVA DESAPROVADA POR MAIORIA DE VOTOS EM UMA CONTAGEM DE 6 E 4. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2022** – AUTOR NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO – MODIFICA O ANEXO III DO REFERENTE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE ADMINISTRATIVO. **PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** – PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA DESAPROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA DESAPROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU A EMENDA EM VOTAÇÃO. O EDIL **ANDESON** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. APROVEITOU A OPORTUNIDADE E PARABENIZOU O EDIL NELÇO PELO SEU ANIVERSÁRIO. IRIA PERMANECER COM O SEU VOTO/ PARECER NA COMISSÃO. O EDIL **CESAR** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. EXPLANOU QUE FICASSE BEM CLARO QUE ESTAVAM VOTANDO EMENDA NÃO ERA CONTRA O PROJETO E QUE ERAM TODOS A FAVOR DO CONCURSO, SEMPRE DO LADO DA POPULAÇÃO. O EDIL **FRANCIEUDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMENDA DAS 40 HORAS NÃO PASSOU. ERA BOM DEIXAR CLARO QUE FICAVA ERA INVIÁVEL OS MIL E QUINHENTOS REAIS JÁ QUE VAI SER SÓ VINTE



HORAS E INCLUSIVE ACHA QUE A NÃO AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO VAI ATRAIR MUITAS PESSOAS DE OUTROS MUNICÍPIOS PORQUE PODIAM VER UMA OPORTUNIDADE DE TRABALHAR EM DOIS EMPREGOS ENTÃO MAIS UMA COISA QUE PODE PREJUDICAR, MAS EM PROTESTO AQUILO QUE DEVERIA SER FEITO E OPINIÃO VOTAVA PELA MANUTENÇÃO DA EMENDA DO EDIL NELÇO. O EDIL **MANUEL FERNANDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. PARABENIZOU NOVAMENTE O EDIL NELÇO PELA FORMA COM TRABALHA, ADEQUADA E JUSTA, SEM RECEBER INDICAÇÕES DE LÍDERES MAS QUE FAZ O SEU PAPEL QUE É FAZER CORRETO. O EDIL **NELÇO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. COMENTOU QUE RECENTEMENTE HAVIAM VOTADO GRATIFICAÇÕES PARA SECRETÁRIOS ESCOLARES, QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES E SÃO CONCURSADOS COMO AGENTES ADMINISTRATIVOS JÁ GANHAM DE UMA FORMA DIFERENCIADA DEVIDO AS RELEVÂNCIAS DOS SEUS TRABALHOS E A CASA APROVOU DEPOIS DE MUITA LUTA DELES, COBRANÇAS JUNTO A GESTÕES MUNICIPAIS CONSEGUIRAM A GRATIFICAÇÃO E A CASA PEGA E IGUALHA, SEM MENOSPREZAR O TRABALHO DE NINGUÉM SEJA DE VIGIA OU DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE AGENTE ADMINISTRATIVO A ESTAS FUNÇÕES. É UMA VALORIZAÇÃO MUITO PEQUENA OU MELHOR NEM EXISTE, MAS O CONCURSO COBRA PORQUE ELE DIZ QUE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS, PESSOAS QUE TEM O ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO PODEM FAZER MAIS AGENTE ADMINISTRATIVO TEM QUE TER O ENSINO MÉDIO, ENTÃO QUE VALORIZAÇÃO SERIA ESSA QUE ESTÃO DANDO A QUEM TERMINOU O ENSINO MÉDIO EM TERMOS SALARIAIS, QUAL A VALORIZAÇÃO COMPARADO A QUEM VAI FAZER O CONCURSO E NÃO EXISTE PRATICAMENTE NENHUM ESTUDO, TODOS VÃO TRABALHAR OU SERÁ QUE ALGUÉM VAI SER CONCURSADO E NÃO VAI TRABALHAR E VAI FICAR GANHANDO, ACREDITA QUE NÃO. ACHAVA UM ERRO DA CASA EM NÃO APROVAR A DIFERENÇA SALARIAL PARA ESTES SERVIDORES E SE TIRA PELOS PRÓPRIOS SERVIDORES DA CASA ESTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES



MAIS IMPORTANTES QUE EXIGE UMA QUALIFICAÇÃO MELHOR RECEBEM MELHOR COMO PRESTADORES DE SERVIÇO E OS CONCURSADOS SERÃO COLOCADOS TODOS NO MESMO PATAMAR, ISSO É CORRETO, NÃO É CORRETO. O EDIL **VICENTE** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. PARABENIZOU O EDIL NELÇO PELO ANIVERSÁRIO E PELA EMENDA. MANIFESTARAM – SE PELA **DESAPROVAÇÃO** OS EDIS: **CLAUDEMIR; SAMUEL; JOÃO FILHO; PORFIRIO JUNIOR**. MOMENTO SEGUINTE O PRESIDENTE DECLAROU QUE A EMENDA ESTAVA DESAPROVADA POR MAIORIA DE VOTOS EM UMA CONTAGEM DE 6 E 4. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2022** – AUTOR NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO – MODIFICA O ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 001/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – CE. **PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** – PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA DESAPROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA DESAPROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU A EMENDA EM VOTAÇÃO. O EDIL **ANDESON** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. COMENTOU QUE TEM CERTEZA QUE CADA VEREADOR VOTA COMO ACREDITA, SÃO PESSOAS PENSANTES, REPRESENTANTES E A RESPONSABILIDADE É O COMPROMISSO. O LÍDER TALVEZ NÃO SAIBA QUE ESTEJA ACONTECENDO A VOTAÇÃO PORQUE O PROJETO DELE É BEM MAIOR E ESTÁ MUITO OCUPADO MAIS IRÁ FICAR SABENDO APÓS APROVAÇÃO E DIRÃO DA SATISFAÇÃO QUE APROVARAM EM REALIZAR O CONCURSO NA CÂMARA. O EDIL **FRANCIEUDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. CITOU QUE QUANDO INDICOU A EMENDA PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE 40 HORAS PARA TODAS AS FUNÇÕES PENSAVA JUSTAMENTE NA NECESSIDADE DE TER PESSOAS NA CASA EM HORÁRIO COMERCIAL EM QUE PUDESSE ESTÁ ATENDENDO SUA FUNÇÃO E A QUEM PRECISASSE UTILIZAR A CASA E NÃO SABE O PORQUE SÓ OS VIGIAS FOI AUMENTADO A JORNADA DE



TRABALHO, NÃO SABE SE A DESCULPA É PORQUE TEM QUE TER VIGIA 24 HORAS, MAS SE FOREM OLHAR PARA AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS GERAIS, NAS OUTRAS HORAS DURANTE O EXPEDIENTE POR EXEMPLO A TARDE TAMBÉM PODERIAM TER, QUALQUER VEREADOR QUE NECESSITAR E IR A CASA UTILIZAR DO ESPAÇO, BUSCAR UM PROJETO, COMO JÁ PEDEM, NÃO IRÁ TER NINGUÉM E FICAVA A SE QUESTIONAR A QUEM ESTES SERVIDORES ESTÃO SERVINDO NA CASA PORQUE ATÉ ONDE SABE OS VEREADORES TEM OBRIGAÇÕES E DIREITOS IGUAIS E A FUNÇÃO QUE DISTINGUE É A QUE GERENCIA A CASA, MAS NÃO SE FAZ DISSO ALGO QUE SE TENHA PRIORIDADE COM A RELAÇÃO A TER PESSOAS SERVINDO. ESTAVA REFORÇANDO QUE ERA UM GRANDE EQUIVOCO ESTAREM DESPERDIÇANDO A OPORTUNIDADE DE ESTAREM FAZENDO UM CONCURSO SERIO E QUE NO FUTURO NÃO HAJA PROBLEMAS COM ESTES SERVIDORES. A CÂMARA IRÁ FICAR FADADA A PAGAR UM SALÁRIO MÍNIMO A ESTES SERVIDORES DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTES ADMINISTRATIVOS ATÉ QUANDO ELES SE APOSENTAREM OU QUISEREM SEM PODER COBRAR UM MINUTO A MAIS QUE ELES TRABALHEM NA CASA EM OUTRO EXPEDIENTE. O EDIL **MANUEL FERNANDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. COMENTOU QUE MOMENTO A CASA ESTAVA VIVENDO E ACHA QUE ESTAVA ATÉ SENDO INJUSTO COM OS PROFISSIONAIS DA PREFEITURA QUE TRABALHA 40 HORAS SEMANAIS ONDE OS PROFISSIONAIS DA CÂMARA VÃO SER CONCURSADOS COM UM SALÁRIO MÍNIMO, NÃO QUE SEJA AUTO VALOR E NÃO O ACHA, PARA TRABALHAR 20 HORAS. O CIDADÃO OROENSE PRECISA IR A CASA LEGISLATIVA ATÉ PORQUE ELA É POUCO FREQUENTADA PELOS CIDADÃOS MUITAS VEZES POR DEIXAR DE ACREDITAR NO LEGISLATIVO, DE QUE A CASA É IMPARCIAL, QUE TRABALHA VERDADEIRAMENTE EM DEFESA DO CIDADÃO E NÃO EM DEFESA DOS INTERESSES PESSOAIS E POLÍTICOS DE ALGUNS. ENTÃO SÓ TINHA A LAMENTAR E NÃO DEIXAR DE PARABENIZAR OS COLEGAS PARLAMENTARES SEJA OS VEREADORES NELÇO, VICENTE OU FRANCIEUDO PORQUE O CIDADÃO OROENSE JÁ ENTENDEU



QUEM ESTÁ QUERENDO FAZER A COISA CORRETA E QUEM ESTÁ QUERENDO TRASPASSAR. LAMENTAVA PROFUNDAMENTE A POSTURA DE QUEM LIDERA A BASE DA SITUAÇÃO. O EDIL **NELÇO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. COMENTOU QUE O PROJETO DIZ QUE QUEM VAI TRABALHAR 20 HORAS VAI GANHAR R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS) UM SALÁRIO MÍNIMO. OS VIGIAS QUARENTAS HORAS R\$ 1.212,00 (MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), VÃO GANHAR O DOBRO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS E DOS AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS, NÃO EXISTIA NENHUM ARTIGO QUE FALE EM QUESTÃO PROPORCIONAL, MAIS UMA INJUSTIÇA NO PROJETO. SERÁ BEM INTERESSANTE PARA PESSOAS DE OUTROS MUNICÍPIOS ATÉ COM DETERMINADA FORMAÇÃO TENHAM INTERESSE EM FAZER O CONCURSO NO MUNICÍPIO PORQUE VAI TRABALHAR SÓ POR 20 HORAS E GANHARÁ UM SALARIO MÍNIMO E A TARDE PODE ARRUMAR OUTRO TRABALHO GANHANDO MEIO SALARIO MÍNIMO. ENTÃO VOTAVA PELA PERMANÊNCIA DE EXIGIR O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO PARA PODER FAZER O CONCURSO TANTOS OS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUANTO OS VIGIAS. MANIFESTOU – SE TAMBÉM PELA **APROVAÇÃO** O EDIL **VICENTE PINTO**. MANIFESTARAM – SE PELA **DESAPROVAÇÃO** OS EDIS: **CESAR; CLAUDEMIR; SAMUEL; JOÃO FILHO; PORFIRIO JUNIOR**. O **PRESIDENTE** COMENTOU QUE DE VEZ EM QUANDO A CASA LOTA QUANDO TEM INTERESSE PRÓ PRIO DE CADA PESSOA, NINGUÉM SABE NO FUTURO QUEM VAI ESTÁ NA CASA POR ISSO NÃO ESTAVA LOTADA, DEPOIS DO CONCURSO DEUS É QUEM SABE QUEM ESTARÁ. MOMENTO SEGUINTE DECLAROU QUE A EMENDA ESTAVA DESAPROVADA POR MAIORIA DE VOTOS EM UMA CONTAGEM DE 6 E 4. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 008/2022** – AUTOR ANDESON CÂNDIDO VIEIRA – MODIFICA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 001/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – CE REFERENTE A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** –MANIFESTARAM – SE PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** -



PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA APROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU A EMENDA EM VOTAÇÃO. O EDIL **FRANCIEUDO** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. EXPLICOU QUE NA COMISSÃO VOTOU PELA ADMISSIBILIDADE DA EMENDA PORQUE ELA É CONSTITUCIONAL, É O CORRETO E O QUE TEM QUE SE FAZER, POREM, DADO A INJUSTIÇA QUE TEM DENTRO DO ANEXO INCLUSIVE PARA PESSOAS QUE SE EXISTE O CONCURSO UM MESMO GRAU DE ESCOLARIDADE TER SALÁRIOS DE DIFERENÇA DE METADE PORQUE O AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VAI TRABALHAR 20 HORAS GANHANDO UM SALARIO MÍNIMO E O VIGIA VAI TRABALHAR O DOBRO. SE É PRA ANDAR O QUE É JUSTO, ACHA QUE CORRETO TEM QUE SER PARA TODOS, OU ENTÃO DEIXA DADO A CONDIÇÃO DE IGUALDADE PARA QUEM TEM O MESMO GRAU DE INSTRUÇÃO. O EDIL **NELÇO** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. CITOU QUE PERCEBIAM AS INCOERÊNCIAS. CASO HAJA O CONCURSO IRÁ SE INSCREVER PARA SABER COMO SERÁ A PROVA E OS SEUS CONHECIMENTOS SÓ NÃO ESPERA TIRAR UMA NOTA RUIM PORQUE FICARIA FEIO ACONSELHAVA OS DEMAIS VEREADORES A FAZEREM O MESMO E SERIA INTERESSANTE E TAMBÉM COMO UMA FORMA DE ELES FISCALIZAREM NO DIA DA PROVA, SE LEA ESTÁ REALMENTE DENTRO DOS PARÂMETROS E ESTAVA DESCONFIADO QUE A PATATIVA IRÁ GANHAR E NÃO HÁ TANTAS BANCAS DENTRO DA REGIÃO. DEVIDO A INCOERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS SALÁRIOS, DE UM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GANHAR O DOBRO DE UM VIGIA EM FUNÇÃO DA CARGA HORÁRIA VOTAVA PELA DESAPROVAÇÃO. MANIFESTARAM – SE PELA **APROVAÇÃO** OS EDIS: **ANDESON; CESAR; CLAUDEMIR; SAMUEL; JOÃO FILHO; PORFIRIO JUNIOR**. MANIFESTARAM – SE TAMBÉM PELA **DESAPROVAÇÃO** OS EDIS **MANUEL FERNANDO; VICENTE PINTO**. MOMENTO SEGUINTE O **PRESIDENTE** DECLAROU QUE A EMENDA ESTAVA APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS EM UMA CONTAGEM DE 6 E 4. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 009/2022** – AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – MODIFICA O



PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N.º 001/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – CE. **PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** –MANIFESTARAM – SE PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - MANIFESTARAM – SE PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU A EMENDA EM VOTAÇÃO. O EDIL **ANDESON** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. EXPLICOU QUE FOI SOMENTE UMA CORREÇÃO NO PROJETO. ACHA QUE O EDIL NELÇO SÓ PODE SE INSCREVER PARA VIGIA PORQUE SÓ TEM TEMPO A NOITE E JÁ TEM OS ACÚMULOS DE FUNÇÃO. A PATATIVA DO ASSARÉ É UMA EMPRESA SERIA QUE FAZENDO CONCURSO NA REGIÃO E NÃO SABIA AINDA PORQUE TEM UMA LICITAÇÃO E O EDIL NELÇO JOGAVA PARA VER SE DAVA COMENTÁRIOS, MAS TINHA ESSA DÚVIDA NO MUNICÍPIO DE ORÓS E VIRAM QUE SAIU UM CONCURSO EM QUE 70% DOS APROVADOS FORAM DE CIDADES DE FORA PORQUE SE TIVESSEM COLOCADO A MÃO POR CIMA NÃO TERIA SIDO ESTE RESULTADO COMO TEVE EM CONCURSO ANTERIOR QUE PESSOAS QUE NEM SABIAM LER E FORAM APROVADOS. O EDIL **MANUEL FERNANDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. CITOU QUE ERA VERDADE QUE QUEM MORAVA EM ORÓS A DE CONHECER COMO O ULTIMO CONCURSO HOVE BASTANTE LISURA ERA PERCEPTÍVEL. O EDIL **NELÇO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. CITOU QUE EM CIMA DAS PALAVRAS DO EDIL ANDESON REALMENTE ERA UM ABSURDO AS SITUAÇÕES QUE EM EVENTUAIS CONCURSOS PESSOAS QUE NÃO DEVERIAM ASSUMIR VAGAS ASSUMIREM. CABENDO ASSIM AS PESSOAS QUE FIZERAM O CONCURSO PROCURAREM OS MEIOS LEGAIS PARA QUE ESTAS CORREÇÕES SEJAM FEITAS. SOBRE AS INSTITUIÇÕES ACREDITA QUE TODAS SEJAM SÉRIAS ATÉ PORQUE PODEM FAZER OS DEVIDOS CONCURSOS, E ALGUMAS VEZES FICA DUVIDANDO POR CONTA DE SITUAÇÕES, MAS SÃO COISAS QUE ACONTECEM EM TODAS. POR TER SIDO SÓ A CORREÇÃO DE UM ARTIGO DEVIDO A PALAVRA SÃO ROQUE, AO QUAL NÃO TINHA PERCEBIDO, E QUIS SABER SE TINHAM BUSCADO O PROJETO DE LEI EM



JUAZEIRO, MAS ESSAS COISAS ACONTECEM. MANIFESTARAM – SE PELA **APROVAÇÃO** OS EDIS: **ANDESON; CESAR; CLAUDEMIR; FRANCIEUDO; SAMUEL; JOÃO FILHO; PORFIRIO JUNIOR; VICENTE**. O **PRESIDENTE** COMENTOU QUE NÃO DEVERIAM DUVIDAR DA LISURA DOS CONCURSOS PORQUE OS QUE FORAM FEITOS EM ORÓS NENHUM FOI ANULADO ATÉ ONDE SABE. VAI EXISTIR A LICITAÇÃO E ELA QUEM VAI DIZER QUEM VAI SER A BANCADA. O PROJETO FOI FEITO NA CASA. DISSE QUE O EDIL NELÇO FAZ ACUSAÇÕES QUE SÃO PESADAS. EM SEGUIDA DECLAROU QUE A EMENDA ESTAVA APROVADA POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2022** – AUTOR MESA DIRETORA DA CÂMARA - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE PESSOAL EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** – PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA APROVAÇÃO. MEMBRO ABSTEVE DO VOTO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - PRESIDENTE E RELATOR MANIFESTARAM – SE PELA APROVAÇÃO. MEMBRO MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU O PROJETO EM VOTAÇÃO. O EDIL **ANDESON** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. PARABENIZAVA AS COMISSÕES E LEGISLAR É DEBATE, QUESTIONAMENTOS, INTERROGAÇÕES, AS VEZES UMA CRÍTICA OU SUGESTÃO, É DEMOCRACIA. TODOS TINHAM ELES TINHAM O PODER DE VOTAR PORQUE REPRESENTAM UMA SOCIEDADE. PARABENIZAVA OS VEREADORES PELO COMPROMISSO DE ESTAREM NAS REUNIÕES DAS COMISSÕES E AOS QUE FAZEM PARTE MAIS TEM O COMPROMISSO DE ESTAREM NAS SESSÕES. O EDIL **FRANCIEUDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. EXPLICOU QUE APESAR DE NÃO CONCORDAR, CONTINUAVA DISCORDANDO, QUE ALGUMAS EMENDAS QUE FORAM PROPOSTAS ERA PARA TENTAR MELHORAR TENDO EM VISTA QUE FUTURAMENTE, AO QUAL ACREDITA QUE PODE TRAZER COMPLICAÇÕES PARA A CASA INCLUSIVE EM EVENTUAL FAZER UM CONCURSO POSTERIOR PARA O MESMO QUADRO VAI ESTÁ



EM UMA SITUAÇÃO BEM DELICADA E COMO VAI TRATAR PESSOAS NO MESMO CARGO UM GANHANDO UM VALOR E OUTRO TRABALHANDO O DOBRO GANHANDO O MESMO VALOR E VIA COMO UMA SITUAÇÃO MUITO COMPLICADA. COMO COLOCADO PELO PRESIDENTE ONDE ELE ESPERA QUE PASSE QUEM REALMENTE PRECISE. NA VERDADE VIA O SEGUINTE QUE AQUELAS PESSOAS QUE MAIS PRECISAM DE FATO GOSTARIA QUE ELAS TIVESSEM UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE QUE COLOCASSE EM PÉ DE IGUALDADE DE TODAS AS OUTRAS PESSOAS QUE ESTUDARAM PORQUE CONCURSO PÚBLICO É PARA ATENDER O OBJETIVO DA SUA FUNÇÃO INDEPENDENTE SE A PESSOA NECESSITA OU NÃO DO EMPREGO POR ISSO DEFENDIAM TANTO A EDUCAÇÃO, QUE O EDIL NELÇO COLOCA A VALORIZAÇÃO E QUE DE FATO PASSA BATIDO DE COBRAR UM POUCO MAIS DE ESCOLARIDADE. O EDIL **MANUEL FERNANDO** MANIFESTOU – SE PELA APROVAÇÃO. CITOU QUE MAIS UMA VEZ VIA A IMPORTÂNCIA DA ENVERGADURA DE UM CONCURSO NA CÂMARA MUNICIPAL, MAS VIA TAMBÉM A MANEIRA PELO QUAL ESTÃO TRATANDO AS QUESTÕES PRIMORDIAIS PARA ESTE CONCURSO. CLARO QUE JAMAIS SERIA CONTRA O CONCURSO MUNICIPAL E SABE QUE É DA VONTADE DE ALGUNS EDIS DA CASA, ESTAVA NO SEU PRIMEIRO MANDATO MAIS SABIA QUE ERA UMA LUTA ANTIGA DO EDIL NELÇO VEM COBRANDO O CONCURSO E QUE O CIDADÃO OROENSE FIQUE INFORMADO PORQUE É MUITO FÁCIL CONTRARIAR A MENTE DA POPULAÇÃO COM HISTÓRIAS QUE NÃO SÃO VERDADEIRAS. É UM CONCURSO QUE VEM SENDO COBRADO HÁ ANOS E AGORA ATRAVÉS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA REIVINDICAÇÃO DO EDIL NELÇO, O MINISTÉRIO ENVIOU A CASA QUE FOSSE REALIZADO ESTE CONCURSO PÚBLICO DE FORMA IMEDIATA. PARECIA QUE AS COISAS NESTA GESTÃO SÓ FUNCIONAVAM COM A PRESSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O EDIL **NELÇO** MANIFESTOU – SE PELA DESAPROVAÇÃO. CITOU QUE OS SERVIDORES FOSSEM O MESMO DESDE QUE ELE ASSUMIU, NO CASO TEM O DR. ROGGER, VIAM AS RECLAMAÇÕES E A NECESSIDADE COM RELAÇÃO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO



PÚBLICO POR A CASA PORQUE ELE SABE, SENTIA, PODIA DIZER DA IMPORTÂNCIA DE SER CONCURSADO. É DESEMPENHA AS FUNÇÕES DENTRO DAQUILO QUE FEZ E NÃO TER NINGUÉM PEGANDO NO SEU CALCANHAR NO SENTIDO DE PERDER O EMPREGO, DOA A QUEM DOER, ACHE BOM OU RUIM, SERVIDOR PÚBLICO É ISSO. PODE ATÉ DIZEREM QUE UM MONTE DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE NÃO FAZEM O QUE DEVERIAM FAZER, É SÓ PROCURAR O MEIOS LEGAIS E FAZER COM QUE ELE FAÇA. ESSA É UMA REALIDADE QUE OS BRASILEIROS, COMO TEM UM MONTE DE CONCURSEIROS QUE FAZEM UM, OUTRO SEMPRE BUSCANDO MELHORIAS PARA TER A GARANTIA DE ESTABILIDADE DE EMPREGO E DE SABER QUE NÃO VAI ESTÁ CONDICIONADO A NINGUÉM E DIZ SEMPRE EM REUNIÕES DO SINDICATO QUE SERVIDOR PÚBLICO NÃO TEM QUE ESTÁ LIMPANDO BOTA DE PREFEITO E NEM DE CHEFE SUPERIOR, ELE DEVE FAZER O SEU TRABALHO PORQUE OS PREFEITOS PASSAM OS SERVIDORES FICAM E O MUNICÍPIO VIVE SOBRE A QUESTÃO DO TRABALHO DO SERVIÇO PÚBLICO. O SERVIDOR PÚBLICO É ESSENCIAL NO MUNICÍPIO, NO ESTADO E NA UNIÃO, PORQUE SÃO ELES QUE DÃO CONTINUIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO. A FUNÇÃO DOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS É GERENCIAR A FORMA COMO ESSE SERVIÇO DEVE SER FEITO, SE HÁ ERROS TEM QUE TRABALHAR AS CORREÇÕES PARA QUE ACONTEÇA. PELO FATO DETER SIDO UMA DAS PESSOAS QUE MAIS LUTOU, PELO MENOS APARENTEMENTE, NA QUESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS ELE NÃO PODERIA VOTAR A FAVOR DESSE PROJETO PELA FORMA COMO ESTÁ CARACTERIZADO, NÃO CONCORDA. PODIAM SAIR DIZENDO QUE ELE NÃO FOI A FAVOR DO CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA, PODIAM DIZER O QUE QUISEREM, MAS NÃO CONCORDAVA COM A FORMA COMO O CONCURSO ESTAVA COLOCADO NO PROJETO DE LEI. A CÂMARA TINHA MAIS DE VINTE FUNCIONÁRIOS E O CONCURSO VAI SER FEITO PARA NOVE. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEM QUASE UM PARA CADA METRO QUADRADO, NO PROJETO SÓ COLOCARAM DOIS E SÓ POR VINTE HORAS. VIGIAS ACREDITA QUE A



QUANTIDADE SEJA SUFICIENTE, COM O ERRO GRAVE, ENQUANTO OS AGENTES ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VÃO TRABALHAR SÓ VINTE HORAS E GANHAR O SALÁRIO MÍNIMO O VIGIA VAI TRABALHAR QUARENTA HORAS PARA GANHAR O MESMO SALÁRIO, ERRADO. AGENTE ADMINISTRATIVO QUE EXIGE O ENSINO MÉDIO GANHARÁ DO MESMO TANTO QUE UM AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS. EXIGIR UM FUNDAMENTAL INCOMPLETO, ACHA ERRADO, DEVERIA PELO MENOS EXIGIR O FUNDAMENTAL COMPLETO COMO UMA FORMA DE VALORIZAR O ENSINO NO MUNICÍPIO EVIDENTEMENTE COMO DITO PELOS VEREADORES QUE DEFENDERAM ESTA TESE HÁ POSSIBILIDADE DE QUEM TEM ESTUDO PASSAR E QUEM NÃO TEM NÃO, ISSO É VERDADE, MAIS ESTAVA FALANDO NA FORMA DE INCENTIVO. POR CONTA DESTAS QUESTÕES VOTAVA NÃO, NÃO ERA A FAVOR DO PROJETO DA FORMA COMO ESTAVA. ERA A FAVOR DO CONCURSO PÚBLICO MAIS DA FORMA COMO FOI COLOCADO NO PROJETO NÃO ERA. MANIFESTARAM – SE PELA **APROVAÇÃO** OS EDIS: **CESAR; CLAUDEMIR; SAMUEL; JOÃO FILHO; PORFIRIO JUNIOR; VICENTE**. O **PRESIDENTE** CITOU QUE APÓS EMENDAS E DISCUSSÕES O PROJETO ERA IMPORTANTE PARA O MUNICÍPIO, PARA A CASA E VAI FICAR NA HISTÓRIA. PARABENIZAVA OS EDIS PELA ATUAÇÃO, UNS DISCORDANDO OUTROS NÃO, MAS IRÁ ACONTECER. SABE QUE MAIS DE MIL IRÃO PARTICIPAR E OS EU DESEJO É QUE PASSE O QUE MAIS NECESSITA, LÓGICO QUE O QUE ESTUDOU. HAVIA A NECESSIDADE DE SER VOTADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONSIDERANDO QUE A PRÓXIMA SESSÃO SERIA SOMENTE NO DIA 28 DE ABRIL. CITOU QUE ERA UM MOMENTO INTERESSANTE E HISTÓRICO PARA O MUNICÍPIO, PARA O LEGISLATIVO QUE É O CONCURSO PÚBLICO. ESTAVA COM IMPARCIALIDADE, FAZENDO O SEU TRABALHO. ACONTECEU O PROJETO E AGORA DA FORMA LEGAL E TRANSPARENTE SERÁ DADO SEQUENCIA AO QUE TEM QUE SER FEITO. EM SEGUIDA DECLAROU QUE O PROJETO ESTAVA APROVADO POR MAIORIA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O **PRESIDENTE** DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO. EU ANDRÉA



AMORIM SAMPAIO DIGITEI A PRESENTE ATA QUE APÓS  
APROVADA SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

Luiz Alves de Araújo

Fonjano Vianna Rodrigues Junior

Yannicko Paulo Vasconcelos Ramos

Vicente Divina Pinto

Mauro

Leandro Vasquezem de Siqueira

Caio César da Silva

Anderson Gaudêncio Vieira

Claudemir Rodrigues Vieira

Francois Barbosa Nunes